



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Diretoria de Gestão de Pessoas**

Belo Horizonte, 16 de março de 2023.

### **JUSTIFICATIVA**

**Assunto:** Necessidade de quebra de ordem cronológica – Crédito da Empresa Henry Equipamentos e Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ 01.245.055/0001-24 – prestação de serviços de especializados de manutenção corretiva e preventiva, com atualização tecnológica em relógios de ponto da marca Henry, com fornecimento de peças – Contrato nº 9350476 - Notas de Empenho nº 5905/2022 e nº 895/2023 - relevantes razões de interesse público para pagamento de obrigações – Art. 5º da Lei nº 8.666/93 e do Decreto 37.926/96 - imprescindibilidade em zelar pela manutenção dos equipamentos de controle e apuração de frequência no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig.

Considerando que a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais foi criada pela Lei Estadual 7.088, de 3 de outubro de 1977 e formada pela fusão de três fundações estaduais de assistência à saúde: Feal (leprocomial), Feap (psiquiátrica) e Feamur (médica de urgência);

Considerando que a instituição é uma das maiores gestoras de hospitais públicos do país e tem como competência prestar serviços de saúde e assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, por meio de unidades assistenciais organizadas e integradas ao SUS, e participar da formulação, do acompanhamento e da avaliação da política de gestão hospitalar, em consonância com as diretrizes definidas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG);

Considerando que a Fhemig conta com mais de 13 mil profissionais e possui 20 unidades assistenciais distribuídas em Belo Horizonte, região metropolitana e no interior do estado, conforme a seguir: Unidades Assistenciais de Urgência e Emergência - Hospital João XXIII (HJXXIII), Hospital Maria Amélia Lins (HMAL) e Hospital Infantil João Paulo II (HIJPII), em Belo Horizonte; Unidades Assistenciais de Referência - Hospital Regional Antônio Dias (HRAD), em Patos de Minas; Hospital Regional Dr. João Penido (HRJP), em Juiz de Fora; Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo,, em Barbacena; Maternidade Odete Valadares (MOV) e Hospital Eduardo de Menezes (HEM), em Belo Horizonte; Unidades Assistenciais de Especialidades - Hospital Alberto Cavalcanti (HAC) e Hospital Júlia Kubitschek (HJK), em Belo Horizonte; Unidades Assistenciais de Reabilitação e Cuidados Integrados - Casa de Saúde Padre Damião (CSPD), em Ubá; Casa de Saúde São Francisco de Assis (CSSFA), em Bambuí; Casa de Saúde Santa Fé (CSSFe), em Três Corações; Casa de Saúde Santa Izabel (CSSI), em Betim e Hospital Cristiano Machado (HCM), em Sabará; Unidades Assistenciais de Saúde Mental - Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena (CHPB), em Barbacena; Centro Mineiro de Toxicomania (CMT), Centro Psiquiátrico da Adolescência e Infância (Cepai) e Instituto Raul Soares (IRS), em Belo Horizonte; e o Sistema Estadual de Transplantes - MG Transplantes;

Considerando que está regulamentado que o controle de frequência de servidor público da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo far-se-á por meio de registro eletrônico de ponto, de que trata o Decreto nº 38.140, de 17 de julho de 1996 e o Decreto nº 48.348, de 10 de janeiro de 2022;

Considerando que está previsto no inciso II do Art.5º do Decreto nº. 48.348, de 10 de janeiro de 2022 que a competência da unidade de recursos humanos de "zelar pela manutenção dos equipamentos e programas utilizados para o controle e apuração de frequência" e no Art. 14 que "a apuração e o controle de frequência dos servidores públicos civis da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo são feitos por meio do registro eletrônico de ponto, instituído pelo Decreto nº 38.140, de 17 de julho de 1996";

Considerando que atualmente a Fhemig possui 87 (oitenta e sete) relógios de ponto da marca Henry, para o controle e apuração da frequência dos servidores da Fundação e diante da necessidade de zelar pela manutenção dos equipamentos utilizados para o controle e apuração de frequência nas unidades assistenciais, foi realizada a contratação dos serviços executados pela empresa Empresa Henry Equipamentos e Sistemas Ltda;

Considerando que a empresa Henry iniciou a prestação dos serviços em dezembro de 2022 e no período de Fevereiro de 2023 houve a mudança de gestão da Gerência de Provimentos e Administração de Pessoal, que é responsável pelo gerenciamento do contrato em questão, causando atrasos nos encaminhamentos necessários para o ateste e conformidade das notas fiscais, assim como no pagamento à referida empresa;

E nesse contexto que a relevância do interesse público requerido e a necessidade da Fhemig em manter o sistema em funcionamento vem justificar a quebra cronológica das liquidações de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de evitar a suspensão dos serviços.

Pelas razões expostas solicitamos o pagamento das seguintes notas fiscais:

Nº da Nota Fiscal	Nº do Empenho	Data da Liquidação	Valor da Nota Fiscal
83043	5905/2022	28/02/2023	R\$ 13.650,00
83605	895/2023	01/03/2023	R\$ 13.650,00
84261	895/2023	-	R\$ 13.650,00

Atenciosamente,

**Marina Emediato Lara Carvalho Mohl**

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Marina Emediato Lara Carvalho Mohl, Diretor (a)**, em 16/03/2023, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **62445685** e o código CRC **B4615FB8**.